



**Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Expansão Agrícola", de responsabilidade da Destilaria São Jorge Ltda., na cidade da Ponte Pensa, em 13 de setembro de 2012.**

Realizou-se, no dia 13 de setembro de 2012, às 17h00, na Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, Avenida São Joaquim, nº. 754 – Centro, Santana da Ponte Pensa/SP, audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação Industrial e Expansão Agrícola”, de responsabilidade da Destilaria São Jorge Ltda. (Processo nº. 43/2010). Dando início aos trabalhos, a Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, Cecília Martins Pinto, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – na pessoa do Excelentíssimo Senhor Sebastião Ortega, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa –, do Poder Executivo – na pessoa do Excelentíssimo Senhor Silas Rego dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santana da Ponte Pensa, e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Santana da Ponte Pensa, Vagner Fernandes, José Romeiro Alonso, Miguel Brito Júlio, Odair Bassi Bôer e Valdecir César Garofano –, dos órgãos públicos – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Sílvio Beradi, gerente da Agência Ambiental do Estado de São Paulo da Região de Jales –, da sociedade civil, dos órgãos públicos, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Expansão Agrícola", responsabilidade da Destilaria São Jorge Ltda. (Processo nº. 43/2010). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para sua melhoria. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, pois sua função é somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar à apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele/ela. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em seqüência, acrescentou, se manifestam os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falariam os representantes do Poder Executivo, seguidos dos representantes do Poder Legislativo, e os motivos pelos quais os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles se tenham manifestado, o que lhes



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

possibilita opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que desejasse e que ainda não houvesse se inscrito o fizesse. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, um representante da área de licenciamento ambiental da CETESB, o geógrafo João Marcelo Bertoluci, Gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais e Agroindustriais da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, a quem convidava para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ela, Secretária-Executiva Adjunta, e por um membro do CONSEMA, mas que até agora nenhum havia comparecido. João Marcelo Bertoluci declarou que representava o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos da CETESB, onde tramitava o processo do empreendimento que era objeto dessa audiência. Comentou que o mesmo se encontrava na primeira fase do licenciamento, a qual culminava com a elaboração de parecer conclusivo indicando ou negando a viabilidade ambiental do projeto. Acrescentou que esse parecer será encaminhado ao CONSEMA, cujo Plenário avocará ou não para si sua análise. Em caso positivo, observou, esse documento será analisado pelos membros desse Colegiado, os quais corroborarão ou não a indicação que a CETESB oferecerá sobre a viabilidade ou inviabilidade do empreendimento. Acrescentou que, se aprovada tal avocação e reconhecida a viabilidade ambiental do empreendimento, o CONSEMA concederá a licença prévia e encaminhará o processo para o Departamento de Avaliação de Empreendimentos da CETESB, com a finalidade de que seja dada continuação ao licenciamento. Lembrou que as sugestões e posicionamentos apresentados durante a audiência serão igualmente analisados pela equipe de técnicos da CETESB, e, no caso de serem aceitos, incorporados ao parecer. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA, que são o representante da Destilaria São Jorge, o Eng<sup>o</sup> Civil **Kleber Torezan**, e a representante da empresa de consultoria Projec – Projetos e Consultoria Ltda., empresa responsável pela elaboração dos estudos ambientais, **Ana Paula Belizário**. O primeiro apresentou breve histórico da empresa, seu processo de desenvolvimento, seus objetivos e estratégias, e o segundo, os estudos ambientais relacionados com os meios físico, biótico, antrópico e sócioeconômico, os potenciais impactos que o empreendimento neles causará e as medidas de prevenção, mitigação e recuperação que serão adotadas. Passou-se à etapa em que se manifestam as pessoas em seu próprio nome. **Priscila Viana** declarou ter lido o projeto, mas que não havia ficado esclarecida sobre os benefícios que ele promoverá e se atenderá às demandas da população, motivo que a levava a formular algumas questões. Entre essas questões, declarou, se inclui a que diz respeito ao acesso ou não da população aos processos de implementação dos programas, inclusive o de desassoreamento – em que medida e de que modo; aquele voltado para a fauna, em cujo contexto se deve esclarecer onde serão alocados os animais cujas espécies aparecem na lista oficial daquelas ameaçadas de extinção; o que objetiva a mitigação da poluição atmosférica e do odor da vinhaça – esclarecendo-se se o bagaço resultante da moagem da cana de açúcar poderá ser utilizado pelos produtores rurais; se será dada prioridade à mão de obra local; e, por último, se os córregos existentes na área do projeto serão desassoreados. **Leandro Pavanelli** formulou questões relacionadas com a manutenção das estradas por onde trafegam os caminhões transportando a cana de açúcar, ou seja, quem arcaria com a mitigação desse dano causado por esse tráfego intenso nas estradas municipais, especialmente na Estrada dos Corredo. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. **Sebastião Ortega**, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa, declarou ser favorável à construção da usina, porque esse empreendimento gera emprego. Informou que, em seu primeiro mandato, apoiou a instalação da usina, e, agora, por



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

ocasião de seu segundo mandato, aplaude a ampliação desse empreendimento. Declarou que concordava com a proposta oferecida por Priscila Viana sobre os cuidados a serem adotados com vistas à minimização ou prevenção dos impactos ambientais e reconheceu a importância de a Agência Ambiental do Estado de São Paulo estabelecer os critérios para instalação desse empreendimento. Declarou que conhecia o empreendedor, que reputava como pessoa séria e responsável, e reconheceu que o Município se beneficiaria com a ampliação da usina, porque, entre as vantagens que teria, se incluíam a possibilidade de todo o esgoto gerado receber tratamento adequado; de aumentar a arrecadação dos impostos e a criação de postos de trabalho. Teceu considerações sobre as dificuldades enfrentadas atualmente pelo produtor rural e reiterou seu apoio à implantação do empreendimento, desde que implementadas as recomendações da CETESB. Passou-se à etapa das réplicas. Respondendo às questões formuladas – inclusive aquelas encaminhadas por Priscila Viana, a representante da empresa de consultoria, **Ana Paula Belizário**, ofereceu esclarecimentos sobre os cuidados a serem adotados com a fauna da região, em especial com os exemplares de espécies ameaçadas de extinção, que serão monitorados em seus ambientes com vistas à manutenção de sua integridade; com a remoção das condições que poderão provocar acidentes e com a promoção da menor interferência possível em seus *habitat*. Argumentou ainda que algumas ações poderiam ser implementadas tanto nas áreas dos produtores como dos fornecedores com os seguintes objetivos: melhorar as condições de conservação do solo, evitando-se as erosões e os assoreamentos; conservar as áreas de preservação permanente e as reservas legais, e favorecer a fauna aquática e terrestre. Depois de **Kleber Torezam**, representante do empreendedor, apresentar breve relato sobre o processo de licenciamento ambiental do empreendimento nos órgãos competentes, **Ana Paula Belizário** ofereceu informações sobre o plano de monitoramento ambiental dos problemas que seriam monitorados, entre outros aqueles derivados da poluição, do odor da vinhaça e da queima da palha da cana. Por fim declarou que no projeto não estava prevista a implantação de um hidrolizador de bagaço, e que, como representante da Usina São Jorge, poderia levar esta proposta emersa da audiência à diretoria, o que será de grande valia para os produtores locais e regionais. Depois de constatar e informar que todas as etapas da audiência haviam sido cumpridas, a Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, Cecília Martins Pinto, declarou terem sido cumpridas todas as suas etapas. Informou que todo e qualquer interessado teria o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto. Acrescentou que tais contribuições deveriam ser encaminhadas ou pelo correio eletrônico, por meio do endereço [consema.sp@ambiente.sp.gov.br](mailto:consema.sp@ambiente.sp.gov.br), ou através dos Correios ou, ainda, serem protocoladas diretamente na Secretaria-Executiva do CONSEMA. Agradeceu, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da audiência pública. Eu, Silvio Rogério da Silva, oficial administrativo lotado no Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.